



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ranieri Palmeira Leitão		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ranieri Palmeira Leitão Filho, realizados em Nebraska–Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188179-5	PARECER Nº 0697/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Ranieri Palmeira Leitão solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ranieri Palmeira Leitão Filho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Hemingford High School, em Nebraska-Estados Unidos a última série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N^o 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Ranieri Palmeira Leitão Filho tenha seus estudos, realizados em Nebraska-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado como apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0697/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0697/2000
SPU Nº 00188179-5
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC